

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO VEREADOR GERSON LUIS  
100% AÇÃO SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 006 / 2020

" Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura de Alvorada de informações sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a nova data prevista para o término".

**Art. 1º** Obriga a divulgação de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção da obra no site oficial da Prefeitura do Município de Alvorada.

**Parágrafo único.** Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Gerson Luis, , Alvorada 9 de Janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Gerson Luis da Silva

PTB

*Ver. Gerson Luis*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO VEREADOR GERSON LUIS**  
100% AÇÃO SOCIAL

### **MENSAGEM AO PROJETO**

O Vereador Gerson Luis, integrante da Bancada do PTB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no site oficial da Prefeitura de Alvorada de informações sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a nova data prevista para o término.* Inicialmente, deve ser registrado que a publicidade e a transparência são princípios que devem reger a atuação da Administração Pública como um todo, consoante determinam a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município. Importante observar também que devido à conformação jurídica do Estado brasileiro, qual seja a de um Estado Democrático de Direito que adota a forma republicana, o pleno acesso dos cidadãos às informações relativas à coisa pública, bem como o direito destes de fiscalizar os negócios públicos da qualidade de direito fundamental. Verifica-se, então, que é imperiosa a divulgação pela Administração das informações de interesse público em cumprimento ao princípio da publicidade, o qual não pode ser compreendido apenas no aspecto formal de mera publicação na imprensa oficial dos atos, contratos, leis, etc.

**Gabinete do Vereador Gerson Luis, Alvorada 9 de Janeiro de 2020**

**Vereador Gerson Luis da Silva**

**PTB**